

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.
DO OBJETO
Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 07/2022, resolve registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.221.634/0001-41
DA VIGÊNCIA
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.000047/2022-02. Valor Global: R\$ 499.860,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais)

EDITAL PROPEG Nº 9, DE 11 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NACIONAL E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO
ADENDO 01

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), comunica aos interessados na submissão de candidatura ao edital em epígrafe que os contatos para esclarecimentos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, para o e-mail editais.propeg@ufac.br, devendo o subject da mensagem conter a expressão ESCLARECIMENTO EDITAL 09/2022.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora

MARGARIDA LIMA CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2022 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFAC

A Universidade Federal do Acre (Ufac), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de professor substituto para o Colégio de Aplicação da Ufac (CAp), para eventual contratação por tempo determinado, de acordo com as áreas discriminadas no anexo I, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, Resolução Cepex nº 14, de 27 de dezembro de 1989, Resolução Cepex nº 09, de 22 de Junho de 2001, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, Resolução Reitoria nº 21, de 14 de novembro de 2013, Resolução Consu nº 03, de 23 de Janeiro de 2014, Resolução Reitoria nº 04, de 07 de janeiro de 2016, Resolução Consu nº 02, de 02 de fevereiro de 2016, e posteriores alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 1.1. O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo designada pela Reitoria.
 - 1.1.1. As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras indicadas pelo CAP.
 - 1.2. A Universidade Federal do Acre selecionará candidatos para preenchimento do banco de cadastro de reserva para o Colégio de Aplicação.
 - 1.2.1. As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC, exceto para os casos em que o elemento de julgamento, excepcionalmente, seja aplicado de forma remota.
 - 1.3. Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/40h, no qual o docente deverá ser contratado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda de disciplinas/turmas.
 - 1.4. O período de contrato será definido pela Ufac, de acordo com os motivos que deram origem à contratação do substituto, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
 - 1.5. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados por meio deste Edital serão encerrados.
 - 1.6. Os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo desenvolverão atividades de ensino básico, técnico e tecnológico no Colégio de Aplicação de acordo com a área para a qual foram aprovados, ressalvado o disposto no item 16.5 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/concurso_docente/>, das 12h do dia 12 de maio às 23h59min do dia 19 de maio de 2022. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

2.3. A taxa de inscrição é de 80,00 (oitenta reais).

2.4. O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança (Boleto Bancário), que será paga preferencialmente no Banco do Brasil, até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

6. DA SELEÇÃO

6.1.1. A seleção ocorrerá no período de 27 de maio a 10 de junho de 2022, no município de Rio Branco.

15. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

15.6. Após a aprovação do relatório final da área pela Assembleia do Cap, o resultado final da área será homologado pela Reitoria, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) e divulgado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

16. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.6. A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico, conforme o regime de trabalho, acrescido da retribuição por titulação, quando exigida no perfil para contratação, e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

JORNADA DE 20 HORAS				
Título	Vencimento Básico	Aux. Alimentação	RT	Total Bruto
Graduação	2.236,32	229,00	-	2.465,32
JORNADA DE 40 HORAS				
Título	Vencimento Básico	Aux. Alimentação	RT	Total Bruto
Graduação	3.130,85	458,00	-	3.588,85

17.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser renovado por igual período.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.10. Todos os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

18.13. Integram o presente Edital os seguintes anexos: Anexo I (Quadro de Vagas), Anexo II (Dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas), Anexo III (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e Anexo IV (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos).

*O edital completo está disponível no endereço eletrônico: <<http://www2.ufac.br/editais/>>.

ANEXO I

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFAC

1. O quantitativo apresentado neste anexo é destinado a eventuais contratações para o Colégio de Aplicação/Ufac, de acordo com as áreas definidas a seguir:

Código	Área*	Perfil exigido para contratação	Regime de trabalho	Quantidade de candidatos classificados no cadastro de reserva	
				Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
01	Educação Física	Graduação em Licenciatura em Educação Física, com Registro no Conselho Regional de Educação Física.	20h/40h	04	01
02	Física	Graduação em Licenciatura em Física.	20h/40h	04	01
03	Química	Graduação em Licenciatura em Química.	20h/40h	04	01
04	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia.	20h/40h	04	01

*Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, esses quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora de Graduação

AVISO DE PENALIDADE

DO OBJETO: A Universidade Federal do Acre torna público para conhecimento dos órgãos e demais interessados, a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, PELO PRAZO DE 08 (OITO) MESES, em favor da empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.402.615/0001-70. Tal decisão tem fundamento no Item 31.6.3 do edital RDC 06/2018, bem como no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93 e decorre das irregularidades a seguir: a) Paralisação da Obra sem autorização da Equipe de Fiscalização; b) Não instalação das divisórias retráteis no prazo previsto; e c) Não apresentação de resposta às Notificações da Universidade Federal do Acre.

Rio Branco - AC, 3 de dezembro de 2021.
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora

EDITAL DE 27 DE ABRIL DE 2022
ADENDO Nº 1 AO EDITAL Nº 10/2022 - PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Adendo nº 01 ao Edital nº 10/2022-PROGRAD, que altera o Anexo I do Edital nº 10/2022-PROGRAD, para dar nova redação ao perfil da área: Teoria e Metodologia da História (código 16), conforme segue:

1. Onde se lê:

16	Teoria e Metodologia da História	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em História, com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em História.	20h/40h	04	01
----	----------------------------------	---	---------	----	----

Leia-se:

16	Teoria e Metodologia da História	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em História, com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em História ou; Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em História	20h/40h	04	01
----	----------------------------------	--	---------	----	----

2. As demais normas inerentes ao Processo Seletivo constam no Edital nº 10/2022-PROGRAD.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora

